



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2208

Ji-Paraná (RO), 8 de dezembro de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EXTRATOS CMJP.....	PÁG. 02
RELAÇÕES DE CMAS.....	PÁG. 03
PORTARIAS AGERJI.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
PEDIDOS DE LICENÇAS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 5493/GAB/PM/JP/2015 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera Marielle Pereira de Lima, do cargo em comissão de Diretora de Atenção à Saúde do Idoso, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 188/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marielle Pereira de Lima**, do cargo em comissão de **Diretora de Atenção à Saúde do Idoso**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N.º 5494/GAB/PM/JP/2015 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera Ricardo David de Souza Campos, da função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 652/15/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ricardo David de Souza Campos**, da função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5495/GAB/PM/JP/2015 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Luciana Almeida de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Atenção à Saúde do Idoso, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 188/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Almeida de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Atenção à Saúde do Idoso**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5496/GAB/PM/JP/2015 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Heloísa Maria Marques de Souza Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 188/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Heloísa Maria Marques de Souza Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5497/GAB/PM/JP/2015 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Kamilla Patrícia Rodrigues Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 188/GAB/SEMUSA/2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kamilla Patrícia Rodrigues Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de SAME – Serviço**

de **Arquivo Médico e Estatística**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N.º 5498/GAB/PM/JP/2015 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Deis Xavier Alves, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 652/15/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Deis Xavier Alves**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 026/GAB/SEPLAN/2015

Determina à Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a execução da obra, reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2015/CPL/PMJP/RO, do tipo menor preço global, referente ao processo administrativo n.º 1-10776/2015.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços da "ESCOLA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CELSO AUGUSTO ROCCO", Contrato n.º 103/PGM/PMJP/2015;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 23 de novembro de 2015

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. n.º 4276/GAB/PMJP/2015

TERMO DE PARALISAÇÃO**TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 023/GAB/SEPLAN/2015**

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando a necessidade de adequação de projeto em razão de fatos supervenientes estranhos à vontade das partes os quais surgiram durante a execução dos serviços de Ampliação do Centro de Parto Normal – Processo Administrativo nº 14712/2014 e Contrato nº 004/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa C.R.V. CONSTRUTORA LTDA – ME, conforme relatado em documentos acostado à folhas nº 1322/1323/1324/1325/1326/1327;

Considerando a necessidade de suspender *de ofício temporariamente* a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que se concretizem todos os trâmites necessários da adequação do projeto e seu termo aditivo.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de execução dos serviços de Ampliação do Centro de Parto Normal – Processo Administrativo nº 14712/2014 e Contrato nº 004/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa C.R.V. CONSTRUTORA LTDA – ME.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIAS**PORTARIA N.º062/GAB/SEPLAN/2015**

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra da “Reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Fundamental Celso Augusto Rocco,” Processo nº 1-10776/2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o servidor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia civil e o servidor **EDSON CESÁRIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica pertinente à execução da obra denominada “*Reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Fundamental Celso Augusto Rocco,*” tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-10776/2015 Contrato nº 103/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o Secretário Municipal de planejamento sobre as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 23 de novembro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA Nº 063/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO SOBRINHO CABEÇA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de *Reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Fundamental Celso Augusto Rocco*, objeto do processo administrativo licitatório nº 10776/2015 e contrato de nº 103/PGM/PMJP/2015;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS – Agente Administrativo

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 103/PGM/PMJP/2015 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão

Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 23 de Novembro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

EXTRATOS CMJP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 06 /2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/CMJP/15

A **CAMARA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), e serviço de longa distância nacional (LDN), através da tecnologia mínima 2G ou superior (onde houver disponibilidade), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 19 (dezenove) acessos móveis (Chip’s habilitados Mini Sim, Micro Sim ou Nano Sim), oferecendo o serviço de ligações – VC1, VC2, VC3 além de serviços de mensagens de texto, tarifa zero, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a pedido da Câmara Municipal de Ji-Paraná, adjudicando a licitação às empresas: OI MOVÉL S.A Vencedora do certame, com o valor de **R\$ 10.347,42 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Mensal. Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 170/2015/CMJP**

Ji-Paraná, 04 de Dezembro de 2015

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 06/CPL/CMJP/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/CMJP/15

A **CAMARA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), e serviço de longa distância nacional (LDN), através da tecnologia mínima 2G ou superior (onde houver disponibilidade), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 19 (dezenove) acessos móveis (Chip’s habilitados Mini Sim, Micro Sim ou Nano Sim), oferecendo o serviço de ligações – VC1, VC2, VC3 além de serviços de mensagens de texto, tarifa zero, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a pedido da Câmara Municipal de Ji-Paraná, homologando à licitação à empresa: **OI MOVÉL S.A com**, com o valor de **R\$ 10.347,42 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Mensal. Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 170/2015/CMJP Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 170/2015/CMJP**

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2015

Nilton César Rios
Presidente da CMJP



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

RESOLUÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/JP/2015

Institui a Comissão de visita, apreciação e avaliação da Entidade Não-Governamental ASDEFAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 07 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de visita, apreciação e avaliação da Entidade Não-Governamental Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal - ASDEFAL.

Art. 2º Os membros da Comissão de visita será constituída por 04 (quatro) pessoas, sendo os descritos abaixo:

- I** – Ronildo Silva Farias, Presidente da Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ABADA;
- II** - Poliana Borchardt Kaiser, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE;
- III** – Ana Lúcia Teixeira, representante da Associação Amigos da Orquestra;
- IV** - Angelita Aparecida Pereira, Presidente da Associação de Integração Social Divina Providência – CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 08 de Outubro de 2015.

**Publique – se
Registre – se**

Maria José da Silva
Presidente do CMAS/Ji-Paraná-RO
Dec. nº 4430/GAB/PM/JP/2015

RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2015

Aprova o Questionário CENSO SUAS 2015 MDS/BSM do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária nº 174, realizada no dia 18 de Novembro de 2015, no uso da competência conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Questionário CENSO SUAS 2015 MDS/BSM do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji – Paraná, 19 de Novembro de 2015.

Maria José da Silva
Presidente do CMAS/Ji-Paraná-RO
Dec. nº 4430/GAB/PM/JP/2015

PORTARIAS AGERJI

PORTARIA Nº 010/PRES/AGERJI/2015 JI-PARANÁ 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento dos materiais de consumo e permanentes.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de Divisórias e Persianas, objeto do Processo Administrativo nº 22-27/2015.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Clederson Viana Alves – Diretor Presidente

II – Margarethe Antunes dos Santos - Diretora de Contabilidade

III – Zaira Mendonça da Silva – Diretora Administrativa-Financeira

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clederson Viana Alves
CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

PORTARIA Nº 011/PRES/AGERJI/2015 JI-PARANÁ 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento dos materiais de consumo e elétrico.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de Divisórias e Persianas, objeto do Processo Administrativo nº 1-8818/2015.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Clederson Viana Alves – Diretor Presidente

II – Margarethe Antunes dos Santos - Diretora de Contabilidade

III – Zaira Mendonça da Silva – Diretora Administrativa-Financeira

da AGERJI;

da AGERJI;

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clederson Viana Alves
CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AGERJI

Processo nº 22-27/2015

Interessado: AGERJI

Assunto : Aquisição de materiais de consumo e permanente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho os Pareceres Jurídicos nº 1589/PGM/PMJP/2015 e 1762/PGM/PMJP/2015, exarados pela Procuradoria-Geral do Município referente aos Termos de Dispensa nº 167/CPL/PMJP/2015 e 183/CPL/PMJP/2015, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 03/07), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2015.

Clederson Viana Alves
Clederson Viana Alves
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB/PMJP/2012

PEDIDOS DE LICENÇAS

LICENÇA AMBIENTALSIMPLIFICADA Nº019/2015/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 12/11/2016
---	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presenteLICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
J. Leopoldino – EPP (UNIBELLA)

ENDEREÇO:
Rua JK, nº 1526, Bairro Casa Preta.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.907-620	CNPJ/CPF: 01.724.739/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
--	----------------------------------	---	-------------------------------------

ATIVIDADE:Fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção; Confeção de roupas íntimas; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.

PROCESSO Nº 2-10468/2015

- DETERMINAÇÕES:**
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº459/2015, de 12 de novembro de 2015;
 - O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7.903/97;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento da condicionante e dasdeterminações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná,12 de novembro de 2015.

ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DASECRETÁRIA
---------------------------------	-------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 073/2015/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 19/06/2016
--	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Onofre Amaro Rodrigues

ENDEREÇO: BR 364, KM 11, Lote 1/B, Gleba Pyreinos, Seção D, Zona Rural.

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 350.168.412-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
--	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 09 (nove) viveiros escavados, em 0,5635 ha de lâmina d’água ampliadas, para a criação de espécies regionais, Tambaqui (Colossoma macropomum), Pirarucu (Arapaima gigas) e Pintado (Pseudoplatystoma corruscans).

PROCESSO Nº 2-12904/2013

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
 - O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;
 - Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (*Oreochromis niloticus*) ou (*Tilapia rendali*), conforme a Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014;
 - Constitui infração ambiental a introdução de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 3.437/14, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão de venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº: 7903/97;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 460/2015, de 16 de novembro de 2015;
 - O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 19 de novembro de 2015.

ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
---------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº009/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 13/11/2017	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: R. Costa Santos e Cia Ltda. – ME (Nova interiores)			
ENDEREÇO: Avenida Maringá, nº 1381, Bairro Nova Brasília.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-499	CNPJ: 11.832.262/0001-39	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003048292
ATIVIDADE: Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.			
PROCESSO Nº 2-13451/2015			
CONDICIONANTES:			
1. O empreendedor deverá apresentar o documento do imóvel em um prazo de 10(dez) dias, a contar a data da emissão desta licença.			
2. O empreendedor deverá apresentar os certificados de coleta de todos os resíduos e a destinação final ambientalmente adequada dos mesmos em um prazo de 10(dez) dias, a contar a data da emissão desta licença.			
3. Deverá apresentar a planta baixa com dimensionamento do sistema de tratamento de efluentes, assinada, juntamente com a ART do profissional responsável pela elaboração da mesma, em um prazo de 10 (dez) dias, a contar a data da emissão da desta licença.			
DETERMINAÇÕES:			
1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;			
2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes expiração desta;			
3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, semestralmente, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com os certificados de coleta de resíduos perigosos.			
4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;			
5. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 456/2015 de 13 de novembro de 2015;			
7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 13 de novembro de 2015.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº010/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 24/11/2017	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Albernaz & Silva Ltda - ME			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 938, Bairro Casa Preta.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.907-564	CNPJ: 09.636.007/0001-79	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Laboratórios Clínicos.			
PROCESSO Nº 2-9645/2015			
DETERMINAÇÕES:			
1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;			
2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes expiração desta;			
3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA, semestralmente, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com os certificados de coleta de resíduos perigosos.			
4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;			
5. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 474/2015 de 24 de novembro de 2015;			
7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de novembro de 2015.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

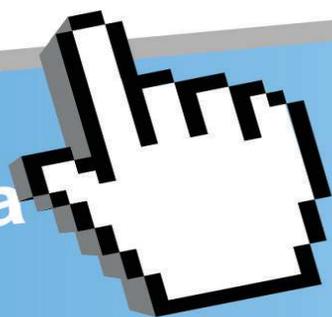
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão